



PROCESSO	:	131326/2020
PRINCIPAL	:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO
PROCEDÊNCIA	:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL
DESCRIÇÃO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011
RELATOR	:	CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES

DESPACHO DE SECRETÁRIO

EXCELENTÍSSIMA SRA. CONSELHEIRA RELATORA,

Trata-se de Recursos Ordinários¹ interpostos contra o Acórdão nº 858/2019-TP proferido no âmbito do processo 131326/2011 que versa sobre as Contas Anuais de Gestão Estadual do exercício de 2011 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde.

Considerando a aprovação da Resolução Normativa (RN) nº 20/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que definiu a estrutura e as atribuições da área técnica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Considerando a criação e a definição das competências da Secretaria de Controle Externo de Recursos (Serur) nos arts. 4º, X, 13 e 14, da RN nº 20/2020².

¹ Documento digital nº 6390/2020, 12262/2020 e 11755/2020

² Art. 4º Compõem a área técnica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

...

X – Secretaria de Controle Externo de Recursos.

Art. 13. A Secretaria de Controle Externo de Recursos (Serur) tem por finalidade a instrução de processos referentes a recursos e pedidos de rescisão e de revisão, na forma prevista no Regimento Interno do TCE-MT.

Art. 14. Compete à Serur:

I – Examinar e instruir recurso ordinário e pedidos de rescisão e de revisão de parecer prévio;

II – Examinar e instruir, quando solicitado pelo Relator, embargos de declaração e agravos;

...





Considerando ainda que o presente protocolo está em fase recursal, entende-se que o feito deva ser remetido à Secretaria de Controle Externo de Recursos para análise e providências.

Assim, encaminha-se o protocolo ao Gabinete da Excelentíssima Conselheira Relatora para deliberação e prosseguimento processual.

É a informação submetida à apreciação.

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2021.

Leandro Infantino França
Supervisor de Fiscalização

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete da Conselheira Relatora para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

Adriana Oyera Bonilha Neuhaus

Secretária de Controle Externo

